ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n° 1.315 de 25 de Outubro de 2017 (Projeto de Lei n° 047/2017, autoria do Executivo)

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.246/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017".

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.246/16 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, 25 de outubro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal